

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 568-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 692, de 25 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Submissão de Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o reconhecimento e inclusão do segmento de mercado “*publicidade audiovisual na Internet*” no escopo da definição de “*outros mercados*”, tornando obrigatório o registro de obra publicitária, bem como o recolhimento de CONDECINE, quando houver comunicação pública da obra publicitária na internet. (Processo: 01416.022185/2017-41)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, considerando o Despacho n.º 89-E/2018/SEC/CTR (SEI 0914514) e o Despacho n.º 55-E/2018/SRE (SEI 0917043), tomou conhecimento do Relatório de Análise de Impacto n.º 01/2018/SRE/ANCINE (SEI 0916961) e decidiu por unanimidade determinar que a Superintendência de Registro submeta detalhamento das propostas mencionadas nos itens 7.1 e 7.6 da AIR na forma de minuta de Instrução Normativa, para deliberação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2228-1/2001; Instrução Normativa n.º 95/2011; Instrução Normativa n.º 134/2017.

AUSÊNCIAS: Diretora Debora Ivanov.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 25/07/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0916791** e o código CRC **1994479B**.

Referência: Processo nº 01416.022185/2017-41

SEI nº 0916791